

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 3.720, DE 2008

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 para incluir o curso da atual PR-445 saindo de Mauá da Serra, no entroncamento entre as rodovias BR-272 e 376 passando pela BR-369 até a divisa Paraná/São Paulo no município de Primeiro de Maio.

Autor: Deputado LUIZ CARLOS HAULY

Relator: Deputado ELISEU PADILHA

I - RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de lei, pretende o seu ilustre Autor incluir o trecho rodoviário mencionado na ementa na “Relação descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional”, constante do PNV – Plano Nacional de Viação (Lei nº 5.917/73).

Distribuído inicialmente à CVT – Comissão de Viação e Transportes, o Projeto foi aprovado nos termos do Parecer do Relator, nobre Deputado VANDERLEI MACRIS.

Agora a proposição encontra-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois trata-se de alterar lei federal, competindo mesmo à União “estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação” (CF: art. 21, XXI), além de, através de lei federal de iniciativa não reservada, dispor sobre a matéria (CF: art. 48, V).

Sob os aspectos da juridicidade e regimentalidade do Projeto, outrossim, nada a objetar.

Finalmente, a técnica legislativa empregada é adequada.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 3.720/08.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado ELISEU PADILHA
Relator